



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Secretaria Municipal de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL N°030/2025

DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias, 14 e 15 de agosto de 2025, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 82, IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o dia 15 de agosto marca data para encerramento dos festejos em devoção à Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Padroeira deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado, aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, o registro de frequência nos dias **14 e 15 de Agosto de 2025**.

Parágrafo Único: *Art. 2º- Os setores da estrutura administrativa tido por essenciais, cujos serviços não poderão ser totalmente paralisados, inclusive o setor de licitação e contratos, deverão trabalhar em regime de escala e/ou plantão.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
Prefeito Municipal